

EDITAL R. Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2020.1 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS TRANSFERIDOS PARA O CURSO DE MEDICINA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 – 4º Semestre

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação, de conformidade com os requisitos legais e no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhes são conferidas, notadamente pela Portaria R. nº 01 de 02 de janeiro de 2020, divulga e convoca, a candidata classificável do Processo Seletivo de ingresso como transferido do primeiro semestre de 2020 para o Curso de Medicina – 4º semestre, a fim de preencher a vaga existente decorrente da não efetivação da matrícula da candidata classificada BRENDA EVI DE SOUSA CASTRO, a saber:

- MARINA ALMEIDA DA SILVA - CPF: 063.534.743-18

1. Da Matrícula

Para realização da matrícula, o candidato convocado deverá comparecer até o dia 22 de janeiro de 2020, das 14h às 18h, na Central de Atendimento - DAE, no campus da Universidade de Fortaleza. A chamada para matrícula obedece a ordem de classificação da lista divulgada, tendo prioridade na chamada o candidato melhor classificado, e na falta de interesse deste, o candidato subsequente, a fim de que sejam preenchidas as vagas remanescentes.

- **1.1** A matrícula deverá ser efetuada até o dia **22 de janeiro de 2020, das 14h às 18h**, na Central de Atendimento, localizada no *hall* do prédio da Reitoria, na Universidade de Fortaleza, sendo a inclusão dos módulos realizada sob orientação da Coordenação do Curso de Medicina, no 3º andar do Núcleo de Atenção Médica Integrada NAMI.
- **1.2** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior IES de origem com a situação acadêmica de seu desempenho atualizada, incluindo o semestre 2019.2 concluído, conforme item 2.4 letra "a" do Edital R Nº 45/2019, sem reprovação, nem dependência em nenhum módulo/disciplina, sob pena de perda de vaga.
- **1.3** A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais serão entregues no local indicado no item 1.
- **1.4** O candidato maior de 18 (dezoito) anos deve comparecer ao ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível, deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta, ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

1



- **1.5** O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido para a matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificável obedecendo à ordem de classificação.
- **1.6** A desistência da matrícula pelo aluno, antes do início das aulas, assegura-lhe a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago a título de matrícula. Após o início das aulas não haverá restituição deste valor.

Fortaleza, 21 de novembro de 2020.

Prof. Henrique Luís do Carmo e Sá Vice-Reitor de Ensino de Graduação